



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026/IFPA/MDS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de Coordenadores Locais que atuarão na execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) SESAN/MDS nº 08/2025 com a implantação e qualificação de Unidades Produtivas¹ no âmbito do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e da Estratégia Alimenta Cidades.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) dos Institutos Federais (IFEs) para exercerem a função de Coordenador(a) Local, com a responsabilidade de articular a execução do projeto em campo, acompanhar bolsistas de Iniciação Científica e assegurar o cumprimento das metas previstas. Poderão participar servidores(as) vinculados(as) às seguintes instituições elegíveis:

- (a) Instituto Federal do Tocantins – Campus Palmas;
- (b) Instituto Federal da Paraíba – Campus João Pessoa;
- (c) Instituto Federal da Bahia – Campus Feira de Santana;
- (d) Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Niterói.

1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este edital, bem como o conhecimento de normas complementares a serem divulgadas através do referido site.

1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editais.proppg@ifpa.edu.br, colocando no Assunto “Informações - Edital nº 05/2026/IFPA/MDS”.

¹ Entende-se por Unidades Produtivas espaços de cultivo que têm o objetivo de promover a produção de alimentos saudáveis, a geração de renda e o desenvolvimento local sustentável, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população e para potencializar a coletividade nas comunidades. Estes espaços podem ser constituídos por diversos tipos de cultivos, tais como: hortaliças, frutíferas, sistemas agroflorestais, plantas medicinais, aromáticas, condimentares, PANCs, flores, compostagem, criação de animais, entre outros.



1.5 Ao efetivar a inscrição, os candidatos declaram estar cientes do conteúdo deste Edital, acatando na íntegra suas disposições, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.

1.7 Este processo seletivo será conduzido pela PROPPG/IFPA e pela Coordenação Geral/Adjunta do projeto, cujas atribuições são:

- a) Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- b) Acompanhar a execução dos editais;
- c) Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- d) Analisar as documentações dos candidatos.;
- e) Analisar e responder recursos;
- f) Homologar as inscrições;
- g) Publicar os resultados.

2. VAGAS E BOLSA

- a) Quantidade de vagas: 1 coordenador por município/IF.
- b) Valor da bolsa: R\$ 2.100,00/mês (referência CAPES – mestrado).
- c) Carga horária: 20h semanais.
- d) Duração: até 24 meses, prorrogável dentro da vigência do TED.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de Coordenador Local:

- a) Ser servidor do IFes em pleno exercício das atividades;
- b) Possuir graduação ou pós-graduação nas áreas de Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Educação ou áreas afins;
- c) Ter disponibilidade para dedicação de 20h semanais;
- d) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto com dedicação similar;
- e) Preferencialmente possuir experiência em extensão rural, agricultura urbana, agroecologia ou coordenação de projetos.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR LOCAL

4.1 Os candidatos selecionados para a função de Coordenador Local, terão as seguintes atribuições e desempenharão as seguintes atividades:

- a) Articular com prefeituras e entidades locais a implantação das hortas;



- b) Coordenar e acompanhar a atuação dos bolsistas de IC;
- c) Elaborar relatórios periódicos das atividades e resultados;
- d) Realizar visitas técnicas, oficinas e reuniões de acompanhamento;
- e) Garantir a execução das metas do projeto no município sob sua responsabilidade;
- f) Representar o projeto em eventos e atividades institucionais.
- g) Colaborar em processos de avaliação e/ou auditoria interna e externa;
- h) Encaminhar à coordenação geral/adjunta relatórios de atividades desenvolvidas, mensalmente ou quando solicitado;
- i) Participar de reuniões presenciais ou remotas, quando convocado;
- j) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral/Adjunta o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- k) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do projeto, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

4.2 Coordenar as entregas e/ou aquisição dos insumos pertinentes à implantação e qualificação das Unidades Produtivas que serão adquiridos pelo TED.

4.3 O Coordenador Local deverá cumprir a carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

4.4 As atividades desempenhadas por coordenadores locais não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFes, sendo consideradas atividades extralaborais.

4.5 Os candidatos selecionados que descumprirem suas cargas horárias e/ou atribuições serão advertidos e, em caso de reincidência, poderão ser desvinculados do projeto a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

4.6 Da natureza da bolsa:

I - A bolsa concedida no âmbito deste edital possui natureza acadêmico-institucional, destinada ao fomento das atividades vinculadas ao TED SESAN/MDS nº 08/2025, não caracterizando vínculo empregatício, estatutário ou celetista com o IFPA ou com a FUNETEC/PB.

4.7 Do pagamento da bolsa:

- a) Será realizado mensalmente;



- b) Está condicionado à entrega e validação de relatório de atividades pelo Coordenador Geral/Adjunto;
- c) Está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do TED;
- d) Será operacionalizado pela FUNETEC/PB, conforme instrumentos jurídicos vigentes.

4.8 Da suspensão ou cancelamento da bolsa:

O pagamento poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento da carga horária ou das atribuições previstas;
- II – Não apresentação ou não validação dos relatórios;
- III – Acúmulo indevido de bolsas;
- IV – Encerramento ou suspensão do TED;
- V – Desligamento do bolsista.

Parágrafo único. O bolsista será previamente notificado para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da decisão administrativa.

4.9 Do desligamento:

O desligamento do bolsista poderá ocorrer:

- I – A pedido do interessado;
- II – Por descumprimento das obrigações previstas neste edital;
- III – Por interesse institucional devidamente justificado;
- IV – Por encerramento ou suspensão do TED.

4.10 Nos casos de desligamento por descumprimento de obrigações, será assegurado ao bolsista:

- I – Ciência formal da ocorrência;
- II – Prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação;
- III – Decisão administrativa motivada.

4.11 O IFPA acompanhará a execução financeira das bolsas junto à FUNETEC/PB, prestando as informações necessárias aos bolsistas. Eventuais atrasos decorrentes de trâmites administrativos ou financeiros externos serão devidamente comunicados aos interessados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no período definido no cronograma (item 10).

5.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, conforme descrito a seguir:



I-Etapa 1: Análise documental, de caráter eliminatório;

II – Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

5.3 Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos (item 3.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Declaração de vínculo com o IFes extraída do Sistema de Gestão de Pessoas da Instituição;
- c) Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não esteja identificado no item c);
- e) Cópias dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso, para a verificação da formação exigida no item 3 e a avaliação dos critérios do Anexo II);
- f) Ficha de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II), de acordo com a pontuação pleiteada pelo candidato.
- g) Cópias de documentos que comprovem a experiência exigida no item 4;
- h) Documentos comprobatórios do Critério 2 – COORDENAÇÃO DE PROJETOS.
- i) Documentos comprobatórios do Critério 3 – EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE AGROECOLOGIA, AGRICULTURA URBANA OU PERIURBANA.

5.4 **Todos os documentos** listados no item 5.3 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF** e na **sequência exata do 5.3.a até o 5.3.i**.

5.5 Em caso de mais de um e-mail com inscrição, será considerado apenas o último e-mail enviado.

5.6 Não poderão participar deste processo seletivo servidores que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas inscrições que:

- a) Não atenderem aos requisitos elencados no item 3 deste edital;
- b) Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.3;
- c) Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos



candidatos;

- d) Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados com base em análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II.

6.4 Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos completos até a data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência em coordenação de projetos;
- c) Maior de experiência em participação de projetos;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a análise curricular, o resultado preliminar será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital.

7.2. Após a publicação dos recursos contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme cronograma constante neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço editais.proppg@ifpa.edu.br :

- a) No campo Assunto do e-mail “Recurso Edital nº 05/2026/IFPA/MDS”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b) No corpo do texto, o nome do(a) candidato(a) e o curso ao qual concorre, apresentando suas argumentações.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço <https://proppg.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma deste edital.



8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio do e-mail institucional, pela Coordenação Geral/Adjunta do projeto a quem deverão se dirigir para apresentar o Termo de Compromisso, a declaração de não acúmulo de bolsas e demais documentos solicitados para cadastro no sistema de bolsas.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do Edital	25/02
Impugnação do Edital	26/02
Resultado das Impugnações	27/02
Inscrições	02/03 a 10/03
Resultado da Homologação	11/03
Recurso contra homologação	12/03
Resultado dos recursos	13/03
Resultado Preliminar	25/03
Recursos contra Resultado Preliminar	26/03
Resultado dos recursos	27/03
Resultado Final	02/04

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2 Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos, o bolsista será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.3 É vedado o acúmulo desta bolsa com outras de mesma natureza financiadas com recursos públicos que exijam carga horária coincidente, cuja comprovação dar-se-á



mediante declaração de não acúmulo no ato da convocação, sob pena de desligamento e restituição dos valores indevidamente percebidos.

11.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA/MDS ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 O pagamento das bolsas estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do TED.

11.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 25 de fevereiro de 2026.

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em exercício

Portaria nº4064/2023/REITORIA/IFPA



EDITAL Nº 05/2026/IFPA/MDS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR LOCAL

Nome:			
IFes/Campus para atuação: (Conforme Anexo III)			
IFes/Campus de lotação:		Cargo no IFes:	
Registro Geral (RG):		CPF:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Cidade/UF de nascimento	
E-mail institucional:	E-mail alternativo:	Celular:	
Endereço completo:			
CEP:	Bairro:	Cidade/UF:	

Venho, por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para bolsista, destinado à função de **Coordenador Local**, para atuação no **Projeto Hortas Pedagógicas – Ação de Agricultura Urbana e Periurbana**.

Declaro-me integralmente responsável pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição, bem como pela veracidade e conformidade dos documentos exigidos pelo Edital nº 07/2026/IFPA/MDS.

_____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 05/2026/IFPA/MDS

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – COORDENADOR LOCAL

Nome do candidato:		CPF:	
IFes/Campus para atuação: (Conforme Anexo III)			
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Especialização	2	
	Mestrado	3	
	Doutorado	5	
	Pontuação máxima	5	
Critério 2	EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE PROJETOS	Pontuação	Avaliação
	Atuação como coordenador ou gestor de projetos institucionais;	1 ponto por semestre completo de atuação. Máximo de 3 semestres (3 pontos).	
	Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento institucional;	1 ponto por semestre completo de atuação. Máximo de 3 semestres (3 pontos).	
	Atuação em projetos financiados por órgãos públicos ou agências de fomento.	1 ponto por semestre completo de atuação. Máximo de 3 semestres (3 pontos).	
	Pontuação máxima	9	
Critério 3	EXPERIÊNCIA EM AGROECOLOGIA, AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA	Pontuação	Avaliação
	Atuação profissional ou acadêmica em agroecologia, agricultura urbana ou periurbana; ou Participação em projetos, programas, ações comunitárias ou políticas públicas relacionadas; Ou Experiência com assistência técnica, formação de comunidades, hortas pedagógicas ou produtivas;	1 ponto por mês completo de experiência. Máximo de 36 meses. (36 pontos)	
	Pontuação máxima	36	
Total Geral		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.



EDITAL Nº 05/2026/IFPA/MDS

ANEXO III

TABELA DE MUNICÍPIOS PARA ATUAÇÃO

MUNICÍPIO	ESTADO	IFes/CAMPUS
Palmas	Tocantins	IFTO – Campus Palmas
João Pessoa	Paraíba	IFPB – Campus João Pessoa
Feira de Santana	Bahia	IFBA – Campus Feira de Santana
Niterói	Rio de Janeiro	IFRJ – Campus Niterói